

JUCESP
13 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.328.645/21-7



RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de março de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação efetuada nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. Presentes todos os Conselheiros efetivos da Companhia e que participaram da votação: Luiz Cruz Schneider, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Gallo, Antônio Carlos Vélez Braga, Guilherme Maitto Caputo, Geoffrey David Cleaver e Alexandre Americano Holanda e Silva. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, Srs. Marcelo José Milliet, Gustavo Henrique Simões dos Santos, Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar, Ricardo Luiz Lira da Silva e Sra. Tamara Ginciene Malara e, como convidados, a Administradora Judicial, Sra. Osana Mendonça da KPMG Corporate Finance Ltda., os Sr. Eduardo Fucs e a Sra. Gina Abreu Batista dos Santos, como representantes da Companhia e o Sr. Antomar Rios e a Sra. Vivian Silva, como representantes da autoria externa BDO RCS Auditores Independentes (“BDO”)

3. MESA: Assumiu a presidência da mesa o Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Cruz Schneider, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: 1. Apreciar e deliberar sobre a proposta da administração, para: (i) encaminhar para deliberação da Assembleia Geral, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do parecer dos auditores independentes e *press release* da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) encaminhar para deliberação da Assembleia Geral, a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) encaminhar para deliberação da Assembleia Geral da Companhia, a eleição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para preenchimento de cargo vago; (iv) encaminhar para deliberação da Assembleia Geral, a proposta para fixação da remuneração global anual de seus administradores para o período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022; e (v) autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, bem como a divulgação do respectivo Edital de Convocação e demais documentos a ela relacionada; 2. Apreciar e deliberar sobre a alteração da forma de divulgação dos atos e fatos relevantes, previstos no Capítulo VIII – Canais de Comunicação, item (ii) da Política de Divulgação de Informações da Companhia, autorizando a sua respectiva atualização; e 3. Apreciar e deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva da Companhia.

5. DISCUSSÕES: Após as discussões e dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho de Administração:

JUCESP

13 DE 21

5.1. aprovaram, por unanimidade, a proposta da administração no sentido de encaminhar para deliberação da Assembleia Geral:

- (i) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do parecer dos auditores independentes e *press release* da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 22.435.026,89 para absorção de prejuízos acumulados em exercícios anteriores;
- (iii) a eleição do Sr. Guilherme Maitto Caputo para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para preenchimento de vaga decorrente da renúncia do Sr. Renato do Amaral Figueiredo, até o final do mandato em curso;
- (iv) a proposta do montante de até R\$ 6.473.365,49 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), como remuneração dos administradores da Companhia, sendo que a respectiva verba também atenderá aos membros do Conselho Fiscal, se instalado. A proposta de remuneração: (i) refere-se ao período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022; (ii) foi definida com referência de caixa, compreendendo apenas os valores que forem efetivamente pagos pela Companhia no período indicado no item "i", não se computando valores a serem pagos após o referido período, nem os valores já incluídos nos limites de remuneração aprovados para os exercícios anteriores; e (iii) não considera os encargos de ônus do empregador, conforme item 3.4.6 do Ofício Circular SEP nº 01/2021.

5.1.1. autorizam a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, para deliberar sobre a proposta da administração, conforme acima.

5.2. aprovam, por unanimidade, aprovam alterar a forma de divulgação dos atos e fatos relevantes, previstos no Capítulo VIII – Canais de Comunicação, item (ii) da Política de Divulgação de Informações da Companhia, para fazer constar que a partir da presente data, as publicações dos atos e fatos relevantes passarão a ser publicados por meio *on line*, no portal de notícias do jornal Gazeta de São Paulo e não mais por meio físico, nos termos do parágrafo 4º, artigo 3º da Instrução CVM nº 358/2002.

5.3. aprovam, por unanimidade, com a dispensa da contratação de um *headhunter*, a recondução dos atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos, conforme abaixo:

- **Marcelo José Milliet**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.883.424-SSP/SP, inscrito no CPF nº 038.613.428-63,



JUCESP
13 05 21

residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Presidente; e

- **Gustavo Henrique Simões dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.935.861-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 281.424.408-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico, Regulação e de Relações Institucionais.

- 5.3.1. Os membros da Diretoria Executiva da Companhia ora eleitos tomarão posse, mediante: (a) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio; (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (c) à subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.
- 5.3.2. O Diretor Presidente Sr. Marcelo José Milliet acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, mantendo-se os demais cargos vagos.
- 5.3.3. Independentemente da data da eleição e término de seus mandatos, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos parágrafo único do artigo 28 e artigo 29, cumulativamente, ambos do Estatuto Social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de março de 2021. Luiz Cruz Schneider - **Presidente da Mesa**. Élio Miranda de Oliveira - **Secretário da Mesa**. **Conselheiros presentes:** Luiz Cruz Schneider, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Gallo, Antônio Carlos Vélez Braga, Guilherme Maitto Caputo, Geoffrey David Cleaver e Alexandre Americano Holanda e Silva.

O presente extrato confere com a ata lavrada em livro próprio.



Élio Miranda de Oliveira
Secretário da Mesa



RECEBUE
10 05 21

TERMO DE POSSE

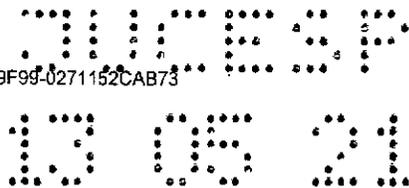
Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, no escritório da Renova Energia S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”), nesta Cidade, foi investido no cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico, Regulação e Relações Institucionais da Companhia, o Sr. **Gustavo Henrique Simões dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.935.861-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 281.424.408-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias - CEP 04707-000, eleito para o mandato de 2 (dois) anos, em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2021.

Independentemente da data da eleição e término de seu mandato, o Sr. **Gustavo Henrique Simões dos Santos** permanecerá no exercício de seu cargo, até a eleição e posse de seu sucessor, nos termos parágrafo único do artigo 28 e artigo 29, cumulativamente, ambos do Estatuto Social da Companhia.

Com a assinatura do presente termo o Sr. **Gustavo Henrique Simões dos Santos**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, (i) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”); (ii) nos termos da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a cláusula compromissória nele prevista, nos termos do art. 4º da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada. O Sr. **Gustavo Henrique Simões dos Santos**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de março de 2021


Gustavo Henrique Simões dos Santos



TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, no escritório da Renova Energia S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”), nesta Cidade, foi investido no cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. **Marcelo José Milliet**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.883.424-SSP/SP, inscrito no CPF nº 038.613.428-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, eleito para o mandato de 2 (dois) anos, em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2021.

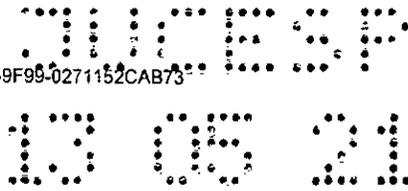
Independentemente da data da eleição e término de seu mandato, o Sr. **Marcelo José Milliet** permanecerá no exercício de seu cargo, até a eleição e posse de seu sucessor, nos termos parágrafo único do artigo 28 e artigo 29, cumulativamente, ambos do Estatuto Social da Companhia.

Com a assinatura do presente termo o Sr. **Marcelo José Milliet**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, (i) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”); (ii) nos termos da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a cláusula compromissória nele prevista, nos termos do art. 4º da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada. O Sr. **Marcelo José Milliet**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de março de 2021

Digitally signed by
Marcelo José Milliet
DN: cn=Marcelo José Milliet, o=Renova Energia S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou=Renova Energia S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, email=marcelo.milliet@renovaenergia.com.br, c=BR
c=BR, ou=Renova Energia S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, email=marcelo.milliet@renovaenergia.com.br, o=Renova Energia S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou=Renova Energia S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, email=marcelo.milliet@renovaenergia.com.br, c=BR

Marcelo José Milliet



TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Pelo presente instrumento, GUSTAVO HENRIQUE SIMÕES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 281.424.408-65 e portador do Documento de Identidade RG nº 25.935.861-7-SSP/SP, doravante denominado simplesmente "Declarante", na qualidade de Membro Efetivo do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 08.534.605/0001-74, doravante denominada simplesmente "Companhia", vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia ("Contrato") e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("Regulamento de Listagem"), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, "Regulamentos"), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante obriga-se tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem.

O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

O Declarante firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de março de 2021

DocuSigned by:
GUSTAVO HENRIQUE SIMÕES DOS SANTOS
CPF: 281.424.408-65
Pessoa Física
Data de Assinatura: 30/03/2021 10:31:25 BRT

GUSTAVO HENRIQUE SIMÕES DOS SANTOS

Endereço para fins de Notificação: Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000

E-mail: gsantos@renovaenergia.com.br
Cel. (11) 9 9986-6602

DocuSigned by:

Testemunhas:
1. *Giovanna Canal Moreira de Souza*
83D67019CA134A2
Nome: Giovanna Canal Moreira de Souza
RG: 39.716.820-2-SSP/SP

DocuSigned by:

2. *Christiane Maiolini Santos*
9EAAF80AEAB14AA
Nome: Christiane Maiolini Santos
RG: 2.248.479-5-SSP/MT



TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Pelo presente instrumento, MARCELO JOSÉ MILLIET, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 038.613.428-63 e portador do Documento de Identidade RG nº 8.883.424-SSP/SP, doravante denominado simplesmente "Declarante", na qualidade de Membro Efetivo do Conselho de Administração da **RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 08.534.605/0001-74, doravante denominada simplesmente "Companhia", vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia ("Contrato") e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("Regulamento de Listagem"), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, "Regulamentos"), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante obriga-se tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem.

O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

O Declarante firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de março de 2021

DocuSigned by:
MARCELO JOSÉ MILLIET
CPF: 038.613.428-63
RG: 8.883.424-SSP/SP
ICB nº 02/2021-143-21-987

MARCELO JOSÉ MILLIET

Endereço para fins de Notificação: Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000

E-mail: mmilliet@renovaenergia.com.br
Cel. (11) 9 5776-6551

DocuSigned by:

Testemunhas:
1. *Giovanna Canal Moreira de Souza*
Nome: Giovanna Canal Moreira de Souza
RG: 39.716.820-2-SSP/SP

DocuSigned by:

2. *Christiane Maidini Santos*
Nome: Christiane Maidini Santos
RG: 2.248.479-5-SSP/MT